Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	135.802.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	280.348.390,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.335.380,00
	SUB-TOTAL	418.485.770,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000.000,00
	SUB-TOTAL	100.000.000,00
	T O T A L	518.485.770,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
13.75.021.2.073	109.372.770,00	100.000.000,00	209.372.770,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.021.2.077	9.730.000,00		9.730.000,00
EXAMES E INSPECOES MEDICAS			
13.75.021.2.172	1.734.000,00		1.734.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.021.2.583	10.915.000,00		10.915.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	88.432.000,00		88.432.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	104.953.000,00		104.953.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	1.911.000,00		1.911.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	91.438.000,00		91.438.000,00
T O T A I S ...	418.485.770,00	100.000.000,00	518.485.770,00

09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.530.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	80.674.000,00
	SUB-TOTAL	161.204.000,00
	T O T A L	161.204.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA			
13.75.021.2.197	133.000,00		133.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	33.840.000,00		33.840.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	1.200.000,00		1.200.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	2.826.000,00		2.826.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	14.159.000,00		14.159.000,00
ASSIST.MED.HOSP.SAUDE MENTAL P/TERCEIROS			
13.75.428.2.742	55.286.000,00		55.286.000,00
SUPRIM.ALIM.MEDIC.GEST.NUTRIZ E PRE-ESC.			
13.75.432.2.085	53.760.000,00		53.760.000,00
T O T A I S ...	161.204.000,00		161.204.000,00

09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	89.682.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	61.086.000,00
	SUB-TOTAL	150.768.000,00
	T O T A L	150.768.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA			
13.75.021.2.197	320.000,00		320.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	45.765.000,00		45.765.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	16.000.000,00		16.000.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	2.688.000,00		2.688.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	8.500.000,00		8.500.000,00
ASSIST.MED.HOSP.SAUDE MENTAL P/TERCEIROS			
13.75.428.2.742	14.283.000,00		14.283.000,00
SUPRIM.ALIM.MEDIC.GEST.NUTRIZ E PRE-ESC.			
13.75.432.2.085	63.212.000,00		63.212.000,00
T O T A I S ...	150.768.000,00		150.768.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	83.926.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	48.204.000,00
	SUB-TOTAL	132.130.000,00
	T O T A L	132.130.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	39.371.000,00		39.371.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	8.200.000,00		8.200.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	2.312.000,00		2.312.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	25.631.000,00		25.631.000,00
ASSIST.MED.HOSP.SAUDE MENTAL P/TERCEIROS			
13.75.428.2.742	14.174.000,00		14.174.000,00
SUPRIM.ALIM.MEDIC.GEST.NUTRIZ E PRE-ESC.			
13.75.432.2.085	42.442.000,00		42.442.000,00
T O T A I S ...	132.130.000,00		132.130.000,00

09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	174.864.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	122.647.000,00
	SUB-TOTAL	297.511.000,00
	T O T A L	297.511.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	68.762.000,00		68.762.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	26.300.000,00		26.300.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	6.686.000,00		6.686.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	64.818.000,00		64.818.000,00
ASSIST.MED.HOSP.SAUDE MENTAL P/TERCEIROS			
13.75.428.2.742	35.205.000,00		35.205.000,00
SUPRIM.ALIM.MEDIC.GEST.NUTRIZ E PRE-ESC.			
13.75.432.2.085	95.740.000,00		95.740.000,00
T O T A I S ...	297.511.000,00		297.511.000,00

09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	453.379.000,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	14.684.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	586.272.000,00
	SUB-TOTAL	1.054.335.000,00
	T O T A L	1.054.335.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO DA COORDENADORIA			
13.75.021.2.197	1.322.000,00		1.322.000,00
ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA			
13.75.428.2.092	6.816.000,00		6.816.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	515.800.000,00		515.800.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.428.2.588	243.347.000,00		243.347.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.428.2.707	53.296.000,00		53.296.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.428.2.722	204.370.000,00		204.370.000,00
ASSIST.MED.HOSP.SAUDE MENTAL P/TERCEIROS			
13.75.428.2.742	22.079.000,00		22.079.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS			
15.81.484.2.086	7.305.000,00		7.305.000,00
T O T A I S ...	1.054.335.000,00		1.054.335.000,00

09.07 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA .

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	241.303.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	43.718.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	545.230,00
	SUB-TOTAL	285.566.230,00
	. T O T A L	285.566.230,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADM.DA COORD.DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
13.75.021.2.989	545.230,00		545.230,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.021.2.724	62.715.000,00		62.715.000,00
EST.E PESQUISAS INTERESSE SAUDE PUBLICA			
13.75.055.2.990	5.225.000,00		5.225.000,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.988	134.143.000,00		134.143.000,00
PRODUCAO SUBST. P/FINS SAUDE PUBLICA			
13.75.431.2.993	82.938.000,00		82.938.000,00
T O T A I S ...	285.566.230,00		285.566.230,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
ADMINISTRACAO DIRETA
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 518.485.770,00
3A. QUOTA 518.485.770,00
ADMINISTRACAO DIRETA
09.02 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2
T O T A L 161.204.000,00
3A. QUOTA 161.204.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA
09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3
T O T A L 150.768.000,00
3A. QUOTA 150.768.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

09 SECRETARIA DA SAUDE
ADMINISTRACAO DIRETA
09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4
T O T A L 132.130.000,00
3A. QUOTA 132.130.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA
09.05 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5
T O T A L 297.511.000,00
3A. QUOTA 297.511.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA
09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1
T O T A L 1.054.335.000,00
3A. QUOTA 1.054.335.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA
09.07 COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA
T O T A L 285.566.230,00
3A. QUOTA 285.566.230,00

DECRETO Nº 32.192, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, para Transferência à Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TVs Educativas, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 807.841.750,00 (oitocentos e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

12 SECRETARIA DA CULTURA
12.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	470.402.750,00
	SUB-TOTAL	470.402.750,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	337.439.000,00
	SUB-TOTAL	337.439.000,00
	T O T A L	807.841.750,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA FUNDACAO PADRE ANCHIETA			
08.48.137.7.085		304.978.768,00	304.978.768,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO PADRE ANCHIETA			
08.48.137.8.155	470.402.750,00	32.460.232,00	502.862.982,00
T O T A I S ...	470.402.750,00	337.439.000,00	807.841.750,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

12 SECRETARIA DA CULTURA
ADMINISTRACAO INDIRETA
12.45 FUND.PE.ANCHIETA-CTRO.PTA.RADIO-TV.EDUC.
T O T A L 807.841.750,00
3A. QUOTA 807.841.750,00

DECRETO Nº 32.193, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 118.274.000,00 (Cento e dezoito milhões, duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1990

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

28 SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
28.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	780.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.500.000,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	80.032.000,00
	SUB-TOTAL	111.312.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.962.000,00
	SUB-TOTAL	6.962.000,00
	T O T A L	118.274.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL			
03.07.021.2.010	39.040.000,00	6.962.000,00	46.002.000,00
ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.014	8.772.000,00		8.772.000,00
MANUTENCAO DOS PALACIOS DO GOVERNO			
03.07.021.2.015	50.000.000,00		50.000.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.616	12.000.000,00		12.000.000,00
APOIO AOS CONSELHOS			
03.07.021.2.621	1.500.000,00		1.500.000,00
T O T A I S ...	111.312.000,00	6.962.000,00	118.274.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

28 SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ADMINISTRACAO DIRETA
28.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
T O T A L 118.274.000,00
3A. QUOTA 82.783.700,00
4A. QUOTA 35.490.300,00

DECRETO Nº 32.194, DE 23 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.080.716.000,00 (Hum bilhão, oitenta milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 80,00

AGÊNCIAS-CAPITAL
- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

	Telefones
• ARAÇATUBA	— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ	— (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS	— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090